

Universidade Federal de Ouro Preto



Resolução CEPE N.º 1187

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1998 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art 1º O 1º Concurso Vestibular de 1998 da Universidade Federal de Ouro Preto terá início às 8h30min do dia 03 de dezembro de 1997 e selecionará os candidatos que comprovarem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º Os cursos oferecidos, com seus respectivos grupos, são os seguintes:

a) Curso de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção - GRUPO 1.

b) Cursos de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria) e Nutrição - GRUPO 2.

c) Curso de História (habilitação em Licenciatura Plena e em Bacharelado) - GRUPO 3.

d) Curso de Letras (habilitação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, em Língua Inglesa, em Tradução, em Estudos Linguísticos e em Estudos Literários) - GRUPO 4.

e) Curso de Ciência da Computação (Bacharelado) e Licenciatura em Matemática - GRUPO 5.

escolha de todas as matérias relacionadas no *caput* deste artigo;
 Literatura Brasileira e de Língua Inglesa, prova de Redação e prova de múltipla

d) GRUPO 4: prova discursiva de Língua Portuguesa e

todas as matérias relacionadas no *caput* deste artigo.
 Literatura Brasileira e de História, prova de Redação e prova de múltipla escolha de

c) GRUPO 3: prova discursiva de Língua Portuguesa e

relacionadas no *caput* deste artigo.
 Biologia, prova de Redação e prova de múltipla escolha de todas as matérias

b) GRUPO 2: prova discursiva de Química e de

matérias relacionadas no *caput* deste artigo.
 Química e de Física, prova de Redação e prova de múltipla escolha de todas as

a) GRUPO 1: prova discursiva de Matemática, de

conforme segue:
 artigo será elaborada uma prova de natureza discursiva e/ou múltipla escolha,

§ 1º - Para cada uma das matérias relacionadas no *caput* deste

Art. 4º As provas versarão sobre as seguintes matérias do núcleo
 comum do 2º grau: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira
 Moderna (Inglês ou Francês), História, Geografia, Matemática, Física, Química e
 Biologia.

GRUPOS	CURSOS	VAGAS
1	Engenharia Civil	30
	Engenharia de Minas	30
	Engenharia Geológica	30
	Engenharia Metalúrgica	30
	Engenharia de Produção	40
2	Farmácia	50
	Nutrição	35
3	História	40
	Letras	40
5	Ciência da Computação	30
	Licenciatura em Matemática	30

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

Universidade Federal de Ouro Preto



Resolução CEPE N.º 1187

Art. 7º Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso.

§ 2º - Obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas discursivas ou na prova de redação ou resultado inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do somatório de pontos atribuídos às provas discursivas e de múltipla escolha a que se submeteram.

§ 1º - Obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas de múltipla escolha ou resultado inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos dessas provas. Para os cursos que, com base neste critério, não forem classificados pelo menos 2,5 (dois e meio) candidatos por vaga oferecida, proceder-se-á a uma nova reclassificação, até esse limite, dentre os candidatos remanescentes, excetuando-se aqueles que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer uma das referidas provas.

Art. 6º Serão eliminados os candidatos que:

§ 2º - Os candidatos aos Cursos do Grupo 1 poderão fazer até mais quatro opções de curso, dentro do mesmo grupo, em ordem de preferência.

§ 1º - Os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato indicará o curso que deseja realizar bem como a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa.

§ 4º - A prova de Redação valerá 10 (dez) pontos.

pontos.

§ 3º - A cada prova discursiva serão atribuídos 20 (vinte)

§ 2º - Para cada uma das provas de múltipla escolha serão elaboradas 10 (dez) questões, valendo cada questão 1 (um) ponto.

e) GRUPO 5: prova discursiva de Matemática e Física, prova de Redação e prova de múltipla escolha de todas as disciplinas relacionadas no *caput* deste artigo.

Universidade Federal de Ouro Preto



Resolução CEPE N.º 1187



Art. 8º Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) GRUPO 1: Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Biologia, História, Geografia.

b) GRUPO 2: Química, Biologia, Física, História, Geografia, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Geografia.

c) GRUPO 3: História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Física, Biologia.

d) GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

e) GRUPO 5: Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Química, Biologia, História, Geografia.

Art. 9º Para preenchimento das vagas oferecidas para os cursos do GRUPO 1, serão convocados os candidatos classificados de acordo com sua primeira opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.

Parágrafo único. Na existência de vagas não preenchidas nos cursos do GRUPO 1, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e de acordo com sua 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª opção, respectivamente.

Art. 10 Havendo desistência de candidatos do GRUPO 1 convocados para matrícula, serão reajustadas, antes de efetuadas novas convocações, as matrículas anteriores, considerando sempre a ordem de opção e a classificação final dos candidatos.

Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 12 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

X



Art. 13 As inscrições serão efetivadas nas agências credenciadas da Caixa Econômica Federal.

Art. 14 Para inscrição, o candidato deverá:

- preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 7,00 (sete reais);

- recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);

- apresentar fotocópia legível e identificável de documento oficial de identidade e a grade de resposta do Questionário Sócio-Econômico-Cultural, no prazo fixado através do Edital da Diretoria de Ensino.

Art. 15 Através de Edital, serão fixados os locais, períodos e horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.

Art. 16 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular (COPEVE).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente